



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00421/2020 do Vereador Zé Turin (REPUBLICANOS)

Inserir o artigo 1-A na Lei 17.180/19 para suspender eficácia desta legislação até 01 de janeiro de 2021, ensejando efeito repretinatório as legislações 16.703/2017 e 8.383/1976 considerando a COVID-19 e da outras providências."

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Inserir no texto de Lei o artigo 1-A com os seguintes dizeres:

Art.1-A Diante do estado de epidemia da COVID-19, e o aumento de óbitos existentes, fica suspensa a eficácia desta norma até 01.01.2021, ensejando efeito repretinatório as normas 16.703/2017 e 8.383/1976.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, às Comissões competentes.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 03/07/2020, p. 63

Para informações sobre este projeto, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.